



CÓDIGO DE CONDUCTA EMPRESARIAL



SUMÁRIO

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO	4
2. VALORES DO GRUPO CAMARGO CORRÊA	4
3. ASPIRAÇÃO CCDI E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	5
4. CONDUTA DA CCDI	6
• Responsabilidade socioambiental	6
• Desenvolvimento Social	6
• Legalidade	7
• Relações do Trabalho	7
• Registros e demonstrações contábeis	8
5. CONDUTA NAS RELAÇÕES COM NOSSOS PÚBLICOS	8
• Clientes	8
• Terceiros	9
• Concorrentes	9
• Veículos de comunicação	9
• Associações e entidades empresariais e profissionais	10
• Mercado Financeiro	10
• Poder Público	11
6. CONDUTA DO PROFISSIONAL	11
• Uso dos recursos da CCDI	11
• Conflito de Interesses	12
• Segurança da Informação e Direitos de Propriedade Intelectual	13
• Drogas e armas	14
7. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	15
• Comissão de Ética e Integridade	15
• O Papel das lideranças	15
• Linha Ética CCDI	16
• Denúncias de violações ao Código e medidas disciplinares	16
• Declaração de Compromisso	17

O COMPROMISSO COM A ÉTICA É DE TODOS NÓS!

Vivemos tempos de intensas transformações, que exigem das corporações uma revisão contínua da sua forma de atuar. As normas, regulamentações e mecanismos legais elevam a régua de exigências o tempo todo, um movimento alinhado ao desejo da construção de uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Comprometida com a ética, a CCDI vê essa evolução com bons olhos e contribui para esse movimento por meio de uma atuação responsável e transparente, que vai além da busca pelos melhores resultados, e considera a atuação correta, íntegra – e em harmonia com todos aqueles com quem se relaciona – como essencial. Somos inflexíveis quanto à obediência às normas e regulamentos e aos valores que defendemos.

A partir dessas diretrizes, desenvolvemos o Código de Conduta Empresarial da CCDI que apresenta em suas páginas o comportamento desejado para todos os profissionais e fornecedores da empresa, comportamentos esses alinhados às nossas crenças e também às do Grupo Camargo Corrêa.

Com este importante documento em mãos, o papel de cada um de vocês, profissionais e fornecedores da CCDI, é ler e conhecer as diretrizes e determinações do nosso Código de Conduta Empresarial, tirar dúvidas e colocar em prática as recomendações no seu dia a dia. Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos vocês.

Uma ótima leitura,

Celso Ferreira de Oliveira
Diretor Superintendente



1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO

Este Código apresenta os Valores, as competências comportamentais e as diretrizes que devem pautar a conduta dos profissionais¹ da CCDI em suas atividades na empresa e em nome dela.

2. VALORES DO GRUPO CAMARGO CORRÊA

A CCDI segue os valores do Grupo Camargo Corrêa, que são permanentes, originários da sua história e de sua prática:

RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE

Agir sempre de forma justa e correta em relação a acionistas, profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

Atender ao que é estabelecido na legislação, onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, credo, religião, cargo, função ou outra.

TRANSPARÊNCIA

Fornecer informações claras e abrangentes sobre as atividades, as realizações, as políticas e o desempenho do Grupo, de maneira sistemática e acessível.

FOCO NO RESULTADO

Buscar sempre maximizar o desempenho de Grupo, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos, o retorno aos acionistas e as condições adequadas aos profissionais.

QUALIDADE E INOVAÇÃO

Garantir a qualidade de serviços e produtos, e investir continuamente no aperfeiçoamento dos profissionais e das empresas.

¹Profissionais: todos os que trabalham na CCDI.

3. ASPIRAÇÃO CCDI E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

A atuação da CCDI e o comportamento esperado de seus profissionais são direcionados, respectivamente, pela Aspiração e Competências Comportamentais, amplamente divulgadas internamente e por meio do presente Código de Conduta.

ASPIRAÇÃO CCDI

Transformar o panorama urbano por meio de negócios imobiliários
Com foco na geração de valor percebido
Para acionistas, investidores, clientes e profissionais.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

CONSTRUIR RELACIONAMENTOS (INVESTIDORES, CLIENTES, PROFISSIONAIS E ACIONISTAS)

Constrói vínculos e alianças, estabelece relações de credibilidade e confiança com os *stakeholders* e agrega valor para estes e para a CCDI.

NEGOCIAR

Influencia e negocia em prol dos objetivos ou interesses da CCDI, buscando sempre soluções que atendam todas as partes envolvidas.

LIDERAR

Inspira, mobiliza e desenvolve as pessoas de sua equipe na direção dos objetivos estratégicos da CCDI.

REALIZAR

Demonstra proatividade e determinação, superando as metas e desafios de forma a garantir a sustentabilidade da CCDI.

TRABALHAR JUNTO

Coopera e cria vínculos construtivos entre equipes e áreas, colocando os interesses organizacionais acima dos individuais e favorecendo a sinergia para o alcance dos resultados da CCDI.



ENCARAR MUDANÇAS

Mostra-se aberto, adapta-se rapidamente às mudanças e mobiliza os demais na direção dos objetivos da CCDI.

PENSAR E FAZER DIFERENTE

Desenvolve, empreende e estimula novas ideias, insights e soluções que resultam em aumento de eficiência, eficácia e valor agregado para a CCDI.

VISÃO SISTÊMICA E DE NEGÓCIOS

Realiza análises críticas, sistêmicas e estratégicas e planeja ações assertivas, agregando valor e garantindo os resultados do negócio.

4. CONDOTA DA CCDI

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- Adotamos políticas e práticas de preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;
- Avaliamos previamente os riscos e impactos ambientais dos nossos empreendimentos.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Convivemos de forma harmoniosa com as comunidades onde atuamos, para tanto:
 - Respeitamos as pessoas, suas tradições e seus valores;
 - Colaboramos ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.
 - Ações com esses objetivos são realizadas pela própria CCDI e incluem projetos educacionais e sociais – que incluem estágios e programas de aprendizagem para jovens;
 - O relacionamento com as comunidades locais é realizado por meio do Programa *Boa Vizinhança*, onde divulgamos nossas ações, operações e ainda recebemos e respondemos a críticas ou sugestões de nossos vizinhos.

- **Voluntariado.** A CCDI desenvolve atividades de incentivo ao voluntariado, pois considera esta prática como parte de sua responsabilidade com as comunidades onde atua.
 - Essas atividades são estruturadas e realizadas de modo a obter o máximo de retorno social possível em relação aos recursos empregados e ao tempo dos profissionais envolvidos.

LEGALIDADE

- Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades, negócios e operações em todas as áreas do Direito: cível (administrativo e comercial), trabalhista, tributário, ambiental, criminal etc.
 - Nesse sentido, mantemos um Programa de Ética e Integridade destinado – porém não limitado – à prevenção e ao combate de atos ilícitos (corrupção, suborno, favorecimentos indevidos, lavagem de dinheiro, fraude, financiamento ao terrorismo...) e atos contrários à livre-concorrência (cartel, truste, tráfico de influência, licitações...).

RELAÇÕES DO TRABALHO

- A CCDI acredita que a qualidade humana e profissional de seus profissionais é um dos principais fatores para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão:
 - Nossos ambientes de trabalho favorecem o diálogo, o trabalho em equipe, a liderança responsável, a criatividade e a ambição de realizar um trabalho significativo para si próprio, para a empresa e para a sociedade;
 - Respeitamos os direitos humanos, valorizamos a diversidade e garantimos igualdade de oportunidades de trabalho aos nossos profissionais e candidatos a emprego;
 - Não toleramos nenhuma forma de exploração humana: trabalho escravo, forçado ou infantil, exploração sexual, tráfico de pessoas etc;
 - Proporcionamos condições de trabalho que não coloquem em risco a saúde e a segurança dos profissionais. Para nós, segurança é um valor fundamental, que se reflete na frase: faremos de forma segura ou não faremos;
 - Não toleramos qualquer ato de discriminação ou preconceito em nossos relacionamentos, atividades e também processos gerenciais ou operacionais;



- Não toleramos atos de desrespeito, intimidação, assédio moral ou assédio sexual;
- Recrutamos e mantemos pessoas eficientes e talentosas e investimos continuamente no seu desenvolvimento;
- Nossos planos de remuneração e progressão na carreira são meritocráticos, ou seja, dependem do desempenho do profissional e de seu comprometimento com as competências comportamentais, os resultados e os valores do Grupo;
- Garantimos aos profissionais seus direitos de negociação coletiva e livre associação partidária, religiosa e sindical. Em vista disto, não toleramos ações de proselitismo religioso ou ideológico nas dependências da CCDI.

REGISTROS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Nossos registros e as demonstrações contábeis são elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas. Esses documentos ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria e das autoridades legais.

5. CONDUTA NAS RELAÇÕES COM NOSSOS PÚBLICOS

CLIENTES

- Atendemos nossos clientes com eficiência, rapidez, educação e transparência.
- Os interesses dos clientes devem estar em primeiro plano, por isso:
 - Não toleramos artifícios de vendas ou práticas comerciais coercitivas, constrangedoras ou que os induzam a erro;
 - Asseguramos a qualidade de nossos produtos e serviços e nossos empreendimentos seguem rigorosamente a legislação e as normas setoriais;
 - Sempre que constatamos alguma não conformidade, prestamos contas tempestivamente aos clientes e, quando cabível, adotamos medidas compensatórias.

TERCEIROS

- Espera-se que nossos Terceiros² demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a CCDI, com seus clientes e com a administração pública. Nesse sentido, eles devem orientar suas ações pelo Código de Conduta de Terceiros;
- Nosso relacionamento com os Terceiros é pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais;
- Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a CCDI recomenda que sua área de Suprimentos busque formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta Empresarial.

CONCORRENTES

- A CCDI entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da companhia;
- Respeitamos nossos concorrentes e buscamos superá-los de maneira saudável, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes;
- Não toleramos nenhum ato ou atitude que possa configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

- Consideramos legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada e consideramos que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações;

² Pessoas jurídicas ou físicas que atuam como parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, corretores, advogados, despachantes...



além disso, entendemos que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essas razões: repudiamos a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos;

- Valorizamos o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procuramos fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem nossos interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas;
 - Para evitar erros e mal-entendidos, apenas os profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu gestor diretor e/ou a área de Comunicação da CCDI.

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS

- A CCDI tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida caso a caso pela Diretoria, levando-se em conta o perfil das associações;
- A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular na CCDI.

MERCADO FINANCEIRO

- Nossos eventuais negócios com investidores seguem rigorosamente os procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores dos Mercados Financeiro e de Capital.

PODER PÚBLICO

- Nosso relacionamento com o poder e a administração pública bem como de seus agentes (incluindo os políticos) é pautado por atitudes corretas, profissionais e transparentes, por isso:
 - Não toleramos qualquer ato lesivo contra a Administração Pública no Brasil ou no exterior tais como corrupção, suborno, fraudes em licitação ou gestão de contratos, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos. É obrigação do profissional da CCDI e de nossos Terceiros denunciar tais ilícitos à CCDI;
- Não exercemos atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

6. CONDUTA DO PROFISSIONAL

USO DOS RECURSOS DA CCDI

- Os profissionais devem proteger os **bens e ativos**³ da CCDI, seus clientes e demais Terceiros contra o uso indevido, vandalismos e em benefício próprio;
 - A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis;
- A utilização dos **equipamentos e meios de comunicação** da CCDI (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário;

³ Imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e qualquer outro que faça parte do patrimônio da CCDI.



- Eles não podem ser utilizados para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

CONFLITO DE INTERESSES

Em benefício de nossa reputação pessoal e profissional, evitamos atividades e relações pessoais que conflitam com os interesses da CCDI, entre as quais se destacam:

■ Atividades Externas

- Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário ou atividades conflitantes com o expediente na companhia;
- Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança;
- Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade;
- Convites para exercer função de Conselheiro em empresa que não pertença ao Grupo Camargo Corrêa devem ser previamente informados para avaliação;
- Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da CCDI ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do diretor da área.

■ Brindes e presentes (incluem: viagens, hospitalidades, refeições, ingressos para atividades culturais ou esportivas etc.)

- A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 150,00 e o profissional deverá comunicar ao seu gestor. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição da Comissão de Ética e Integridade para destinação final;
- Convites para eventos e viagens devem ser comunicados à Comissão de Ética e Integridade através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior;
- Está vetada a oferta de brindes pela CCDI, com exceção aos brindes de clientes e dos brindes motivacionais para campanhas de call center, limitados a R\$ 150,00.

■ **Relações de Parentesco e Amizade**

- Informe previamente ao seu diretor, que deverá consultar a Comissão de Ética e Integridade, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos à CCDI;
- A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na CCDI é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidirem pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados;
- Não é permitida a subordinação direta de parentes, namorados, cônjuges, ou em união estável.

■ **Relações pessoais com Clientes e Fornecedores**

Os profissionais devem consultar o diretor ou a Comissão de Ética e Integridade antes de:

- Realizar negócios pessoais com clientes e fornecedores da CCDI;
- Firmar e/ou gerir contratos com parentes até 2º grau, que trabalhem em empresas de clientes e fornecedores da CCDI;
- Ter um segundo emprego em empresas de clientes e fornecedores;
- Solicitar emprego para parentes e amigos em empresas de clientes e fornecedores com os quais tenham contato direto no exercício de seu cargo na CCDI.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Sendo a confiança uma das bases do relacionamento da CCDI com seus públicos, espera-se que todos os dados, detalhes e informações que forem transmitidas pela CCDI sejam tratadas como confidenciais pelos profissionais e sejam protegidas de ameaças para garantir a continuidade dos negócios e para minimizar riscos à empresa. Por conta disto:



- A CCDI e seus profissionais têm o compromisso de manter a integridade e a confidencialidade de documentos e informações produzidos ou que circulam na empresa – incluindo aqui aqueles recebidos de clientes, parceiros de negócios etc. – mesmo após encerrarem o vínculo contratual com a CCDI;
- Não usamos informações confidenciais ou privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros de nosso relacionamento, e estamos cientes de que tal uso é um crime sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais;
- Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua liderança ou a Comissão de Ética e Integridade sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com este Código de Conduta e os valores do Grupo Camargo Corrêa;
- As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada;
- Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas, civis e/ou penais;
- Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade dos profissionais são de propriedade da CCDI e não podem ser copiados e levados para fora da empresa, mesmo quando ocorrer o rompimento do Contrato de Trabalho do profissional;
- As inovações desenvolvidas pelos profissionais por meio de seu trabalho na e para a CCDI bem como as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o rompimento do Contrato de Trabalho do profissional.

DROGAS E ARMAS

O porte de drogas ou armas não é permitido no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

7. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

A Comissão de Ética e Integridade é composta por representantes de várias áreas da companhia. Ela é responsável por:

- Manter o Código de Conduta Empresarial atualizado;
- Resolver dúvidas de interpretação das diretrizes do Código de Conduta Empresarial;
- Gerenciar o Programa de Ética e Integridade da CCDI que, em conformidade com a Norma Corporativa NOC-020 do Grupo Camargo Corrêa, é constituído pelos seguintes componentes:
 - Políticas corporativas complementares ao Código de Conduta Empresarial;
 - Plano de Educação Continuada (presencial e à distância);
 - Plano de Comunicação Interna e Institucional;
 - Monitoramento do ambiente regulatório;
 - Controles Internos;
 - Auditorias e Diligências em Terceiros;
 - Linha Ética (canal de denúncias, orientações e resolução de dúvidas);
 - Investigação de Denúncias;
 - Aplicação de medidas disciplinares.

O PAPEL DAS LIDERANÇAS

Cada líder de equipe é um representante da CCDI em relação aos profissionais que lidera e tem a responsabilidade fundamental de dar o exemplo e devem:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética e Integridade;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código;
- Divulgar para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato os valores do Grupo Camargo Corrêa, as



definições deste Código e as competências comportamentais que devem caracterizar o profissional da CCDI, orientando-os sobre os procedimentos previstos;

- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética e Integridade para informação e eventuais ações adicionais.

LINHA ÉTICA CCDI

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta Empresarial, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio da Linha Ética, pelo telefone 0800 702 23 12 ou e-mail linhaetica.ccdi@tmf-group.com.

A Linha Ética garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Denúncias anônimas também são aceitas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES

- Os profissionais têm obrigação de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética e Integridade, quando tiver alguma suspeita ou souber de alguma violação às suas diretrizes;
- O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:
 - Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

Declaração de Compromisso

Código de Conduta Empresarial

Eu, _____
declaro estar ciente de que os profissionais da CCDI devem guiar
seu comportamento pelos valores e normas contidos no Código
de Conduta Empresarial que estou recebendo neste ato e assumo
o compromisso de cumpri-los.

____ / ____ / ____

Assinatura





Declaração de Compromisso

Código de Conduta Empresarial

Eu, _____
declaro estar ciente de que os profissionais da CCDI devem guiar
seu comportamento pelos valores e normas contidos no Código
de Conduta Empresarial que estou recebendo neste ato e assumo
o compromisso de cumpri-los.

____ / ____ / ____

Assinatura



